MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº. 01/2018 - CONTRATO 04/2017 - PRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UFPB E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Prof.ª MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**, inscrita no CPF sob o nº 323.157.164-20, portadora do RG sob o nº 394612 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada na SC/N QUADRA 5, BLOCO A-50, SALA 417, ED. BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF CEP: 70.715-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Andreia da Silva Lima, brasileira, casada, Advogada, Inscrita na OAB/DF sob o nº 25.408 e inscrita no CPF nº 255.578.858-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 05110.005943/2016-71 e 23074.035953/2017-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 04/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2017 da USAG 201057 (Central de Compras), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. **O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 3 (três) meses correspondente ao período de 01 de agosto de 2018 a 01 de novembro de 2018.

Parágrafo Primeiro - As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa/SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008 referentes à gestão e fiscalização do Contrato passam a serem as equivalentes estabelecidas na Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017, vigente desde 25/09/2017.
Parágrafo segundo – O regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse normativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

Parágrafo Primeiro – Foram emitidas as seguintes Notas de Empenho para execução do presente Termo Aditivo: 2018NE802904; 2018NE802892; 2018NE802893 e 2018NE802895.

CLÁUSULA QUARTA

4. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 23 de julho de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA
FORMIGA MELO DINIZ

Reitora

ANDREIA DA SILVA LIMA
Responsável legal da CONTRATADA